PROJETO DE LEI N°
De 16 de novembro de 2023

Institui a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída, no Município de Campo Mourão, a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional ao Combate ao Uso de Drogas.

Parágrafo único. A semana criada por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campo Mourão.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshop, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, entre outras, dando ampla divulgação a nível municipal.

Parágrafo único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade à conscientização, combate e prevenção ao uso de drogas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com outras secretarias municipais, autarquias, fundações, Poder Legislativo, associações, ONGs, conselhos, entidades assistenciais, organizações ligadas ao tema, entidades religiosas, órgãos estaduais e federais, bem como com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas serão realizados eventos, palestras, seminários, debates, teatros, blitz, campanha, através da distribuição de panfletos, cartazes e exibição de vídeos educativos relevantes ao tema.

Parágrafo único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos munícipes sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 5º O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 6º Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas especialistas no assunto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli
Assinado de forma digital por Tauillo Tezelli
Dados: 2023.11.17 10:32:39 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à Indicação Legislativa nº 1043/2023, de autoria da Vereadora Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori, encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Institui a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, e dá outras providências”.

A presente proposição tem o objetivo de alertar sobre os perigos das drogas, o reconhecimento e a conscientização deste sério problema e a incorporação na agenda social do governo municipal das questões relacionadas a este tema que vem causando grandes males para nossa população.

A justificativa para a escolha da semana que compreende o dia 26 de junho é que nesta data foi instituído o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

O uso de drogas ganhou uma proporção alarmante nos últimos anos, se tornando um desafio da saúde pública no país, trazendo consequências para a sociedade, com danos muitas vezes irreparáveis. Os problemas variam desde acidentes de trânsito, violência domiciliar, crescimento da criminalidade, sérios problemas de saúde e risco de morte ao usuário.

A mobilização da sociedade para a reflexão sobre os problemas que o uso das drogas pode causar não só na vida do usuário, como também da família, são de extrema importância.

O Projeto em questão contempla ações que farão a diferença na prevenção, enfrentamento e combate ao uso de drogas. É importante ressaltar a relevância das parcerias com órgãos e entidades atuantes na pauta para a realização das atividades e ações propostas.

Desta forma, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração e solicito a aprovação do presente Projeto.

Campo Mourão, 16 de novembro de 2023

Tauillo Tezelli

Assinado de forma digital por Tauillo Tezelli
Dados: 2023.11.17 14:55:38 -03'00'

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal